



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N. 302/2024

Poços de Caldas, 4 de junho de 2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ARTHUR LIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL
NESTA

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

No uso de minhas atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas-MG, encaminho a V.Exa., nesta oportunidade, a inclusa **Moção n. 45/2024**, aprovada em Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada no dia 04/06/2024, para conhecimento.

Atenciosamente,

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SU8019Y73US890J6>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SU80-19Y7-3US8-90J6





CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



MOÇÃO Nº 45/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**

**Moção de Apelo à Câmara dos Deputados
para que elabore proposta de norma que
flexibilize a carga horária do empregado
doador de sangue, permitindo a realização
do procedimento sem prejuízo do salário
por mais vezes ao ano.**

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, por seus integrantes que a esta subscrevem, vem com o mais alto e devido respeito à presença do Colendo Plenário para requerer a aprovação e o encaminhamento da seguinte

MOÇÃO DE APELO

A saúde está elencada na Constituição Federal, especificamente em seu art. 196, como sendo um direito de todos e dever do Estado, que deverá garantir, por meio de políticas públicas, medidas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

É notório que o Poder Público possui o dever de empenhar máximos esforços a fim de garantir o acesso amplo ao direito à saúde. No entanto, determinadas medidas dependem, em grande parte, de ações voluntárias da própria população. Um grande exemplo disso, é a doação de sangue.

A doação de sangue é um processo pelo qual o cidadão doa o seu sangue para fins terapêuticos de pacientes em tratamento em instituições de saúde públicas e privadas. O doador tem seu sangue coletado para armazenamento em um banco de sangue ou hemocentro para um uso subsequente em uma transfusão de sangue.

Trata-se de um procedimento relativamente simples e que pode ser realizado com determinada periodicidade. Homens podem doar até 4 vezes por ano, observado um intervalo de 60 dias entre as doações, e mulheres, até 3 vezes ao ano, observado o intervalo de 90 dias entre as doações.

Apesar da periodicidade com que o procedimento pode ser realizado, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conhecido como Consolidação das Leis do Trabalho, apenas prevê, especificamente em seu art. 473, inciso IV, um dia de ausência ao serviço sem prejuízo do salário para o empregado que, voluntariamente, doar sangue.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

É cediço que muitos cidadãos deixam de realizar as doações em virtude da falta de previsão de norma flexibilize a carga horária de trabalho para a realização deste procedimento. Assim sendo, cabe ao Poder Público encontrar maneiras de estimular a doação e de captar novos doadores.

Nesse sentido, os Vereadores signatários, reconhecendo a necessidade de incentivo à doação e captação de doadores de sangue, apelam ao Legislativo Federal para que elabore proposta de norma que flexibilize a carga horária do empregado doador de sangue, permitindo a realização do procedimento sem prejuízo do salário por mais vezes ao ano.

Plenário Ver. José Castro de Araújo, 3 de junho de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TK2EUVZ4F0PHBKFT>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TK2E-UVZ4-F0PH-BKFT

